



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**

**Nota Técnica nº 27/FAPEMIG/DMP/2021**

**PROCESSO Nº 2070.01.0002852/2021-18**

NOTA TÉCNICA Nº 27 /2021 Processo nº 2070.01.0002852/2021-18

Belo Horizonte, 30 de julho de

2021.

O equipamento ofertado pela empresa classificada FOCOS COMERCIAL LTDA, conforme modelo especificado no documento SEI nº 33006123 não atende os requisitos mínimos apresentados no Termo de Referência, documento SEI 31714543, item 1.1 Especificação do Objeto, quanto a rotação máxima e capacidade do tanque de combustível.

Sobre a rotação máxima, de acordo com a ficha técnica apresentada no modelo especificado documento SEI nº 33006123 o produto atinge apenas 10.000 RPM como velocidade máxima, quando os requerimentos do TR foram de 12.500 RPM. A aceleração e rotação mais altas aumentam a potência de corte, permitindo a realização de serviços pesados e com maior tempo de utilização diária, ideal para o corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores, podendo ser utilizada tanto em aclives como em declives.

Já sobre a capacidade do tanque de combustível, de acordo com o modelo especificado no documento SEI nº 33006123 o produto possui a capacidade de 900ml, também incompatível com os requerimentos de 580 ml do termo de referência. Um equipamento mais pesado acarreta no aumento de peso total, dificultando seu manuseio por períodos mais longos.

Para além de dados técnicos, vale ressaltar que a empresa FOCOS COMERCIAL LTDA, não enviou o valor atualizado do equipamento documento SEI nº 33006168, conforme estabelece o item 7 do Termo de Referência.

Diante das diferenças apresentadas pela análise técnica, orientamos pela reprovação da proposta comercial apresentada.

**Ellen de Souza Alvim**  
**Técnica em Construção Civil**  
**CPF/CFT 067.572.686-71**  
**Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**

**Ismael Robert dos Santos**  
**MASP: 14777718**  
**Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**



Documento assinado eletronicamente por **Ellen de Souza Alvim, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Robert dos Santos, Chefe de Departamento**, em 30/07/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33006214** e o código CRC **E0CE78FC**.